

REGULA MENTO DANÇA SOCIAL



ÍNDICE

Artigo 1º - Disposições Gerais	2
Artigo 2º - Condições de Participação	2
Artigo 3º - Escalões Etários	3
Artigo 4º - Indumentária.....	3
Artigo 5º - Figuras Permitidas.....	4
Artigo 6º - Valores de Inscrição em Eventos Competitivos	5
Artigo 7º - Disposições Finais.....	6

REGULAMENTO DAS SECÇÕES DE DANÇA SOCIAL
EM EVENTOS COMPETITIVOS DA PORTUGAL DANCE ACADEMY

Artigo 1º

Disposições Gerais

1. O presente Regulamento define o conjunto de regras, procedimentos e obrigações aplicáveis à participação nas Secções de Dança Social – Ballroom e Latinas –, nos eventos competitivos organizados pela Portugal Dance Academy – Associação de Todos para Todos, adiante também designada por “PDA”.
2. A Secção de Dança Social é considerada uma fase de pré-competição, não se destinando à promoção competitiva nem estando sujeita ao sistema de Ranking da PDA.
3. O presente Regulamento respeita e encontra-se em conformidade com os estatutos da PDA.

Artigo 2º

Condições de Participação

1. A inscrição prévia como associado da PDA não é obrigatória para participar nas Secções de Dança Social.
2. Nenhum dos elementos, seja em par ou em solo, pode ter participado anteriormente em competições, exceto nesta secção.
3. Nenhum dos elementos, seja em par ou em solo, pode estar registado como competidor em entidades nacionais ou internacionais, salvo se já forem associados da PDA.
4. Cada dançarino poderá participar, individualmente, em no máximo 3 (três) provas desta secção. Após atingir este limite, só poderá continuar a competir transitando para os escalões Beginner, mediante inscrição na PDA (a qual não é obrigatória).

5. Dançarinos menores de 8 anos que, após três provas, optem por não transitar para a Secção Beginner poderão continuar a competir sem limite de provas na Secção Social. No entanto, a partir de janeiro do ano em que completarem 8 anos de idade, deixam de ser elegíveis para competir na Secção Social, sendo automaticamente reposicionados na Secção Beginner.
6. As secções da categoria Social poderão ser combinadas entre si, dentro de cada estilo, dependendo do número de inscritos.

Artigo 3º

Escalões Etários

Os escalões etários aplicáveis às Secções de Dança Social são os seguintes:

SOLOS

- Solo Under 8
- Solo Under 12
- Solo Under 16
- Solo Over 16

PARES

- Under 8
- Under 12
- Under 16
- Over 16

Artigo 4º

Indumentária

1. Indumentária Masculina:

- Calças pretas, sem detalhes ou adornos.
- Camisa de cor única, sem qualquer padrão, com colarinho clássico e mangas compridas. Pode ser usada parcialmente aberta, até ao osso esterno. As mangas devem estar sempre estendidas, nunca arregaçadas.
- Meias pretas, de cano alto e opacas.
- Sapatos pretos.
- O uso de colete, gravata e/ou laço preto é opcional.

2. Indumentária Feminina:

- Conjunto de camisola e saia da mesma cor, sendo que cada peça deve ser de uma só cor ou vestido simples e liso de cor única.
- Tecidos com padrões, desenhos ou aplicações não são permitidos.
- Saias com rachas não são permitidas.

Dimensões da saia:

- Ballroom: O comprimento da saia não deve impedir a visualização completa dos tornozelos e pés, e nunca deve ser mais curta do que 5cm abaixo do joelho.
- Latin: A saia não pode ser mais curta do que 5cm acima do joelho, nem mais longa do que 5cm abaixo do joelho.

3. O Código de Indumentária da PDA, na sua versão completa, está disponível para consulta no site oficial da associação, em pda.com.pt.

Artigo 5º

Figuras Permitidas

1. São permitidas as figuras incluídas no Syllabus equivalente ao grau de Pre-Associate da IDTA (International Dance Teachers Association) para as modalidades de Ballroom e Latinas.

2. As figuras permitidas na secção de Ballroom são:

a. Valsa

1. LF Closed Change (Reverse to Natural)
2. RF Closed Change (Natural to Reverse)
3. Natural Turn
4. Reverse Turn
5. Whisk
6. Chasse from Promenade Position
7. Natural Spin Turn
8. Underturned Natural Spin Turn

b. Tango

1. Progressive Side Step
2. Progressive Link
3. Closed Promenade
4. Basic Reverse Turn
5. Open Reverse Turn Lady Outside
6. Natural Rock Turn

3. As figuras permitidas na secção de Latinas são:

- a. Cha Cha Cha
 - 1. Time Step
 - 2. Close Basic
 - 3. Open Basic
 - 4. Check from Open CPP
 - 5. Check from Open PP
 - 6. Spot Turn to Left
 - 7. Underarm Turn to Right
 - 8. Spot Turn to Right
 - 9. Underarm Turn to Left
- b. Jive
 - 1. Basic in Place
 - 2. Basic in Fallaway
 - 3. Change of Place Right to Left
 - 4. Change of Place Left to Right
 - 5. Link
 - 6. Whip

Artigo 6º

Valores de Inscrição em Eventos Competitivos

1. Os valores de inscrição nas secções de Dança Social, tanto para associados da PDA como para participantes em regime de filiação diária, são os estabelecidos no [Regulamento Financeiro da PDA](#) em vigor. O documento pode ser consultado na secção «Documentos» do site oficial da PDA em pda.com.pt.
2. O número de secções abrangidas por cada inscrição e os valores aplicáveis a secções adicionais são os previstos no [Regulamento Financeiro da PDA](#) em vigor. Os prazos de inscrição e pagamento, bem como as condições específicas de cada prova, constam do respetivo regulamento geral.
3. Quando um dançarino se inscreve simultaneamente em provas a Solo e a Par no mesmo evento competitivo, estas serão consideradas duas inscrições distintas. O pagamento deve ser efetuado integralmente para cada uma das participações (Solo e Par), não sendo possível, neste caso, enquadrá-las como uma secção extra.

Artigo 7º

Disposições Finais

Os casos omissos e as dúvidas na interpretação das normas serão submetidos à Direção da PDA, que procederá à sua resolução.